



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.833 DE 02 DE MARÇO DE 2015

(RETIFICA INCISO IV AO ARTIGO 1º DA LEI 1.816/2014 QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Artigo 1º - Fica retificado o inciso IV do artigo 1º da Lei 1.816 de 24 de julho de 2014 que dispõe sobre a ampliação de perímetro urbano, que passa a vigorar com a seguinte descrição:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Perímetro Urbano do Município da Estância Climática de Analândia, as seguintes áreas:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - Uma área de terras de 40,5645 hectares, a ser destacada da Matrícula nº 60.867 registrada junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro, de propriedade de Pedro Luiz Ramella e Rivian Neyde Amaral de Oliveira Ramella, com a seguinte descrição:

MATRÍCULA 60.867

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O Imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no vértice denominado **GFD-O-0031**, de coordenada **N: 7.549.549,03** metros, **E: 224.920,12** metros, cravado na divisa da Rodovia SP 225 com o Antigo Leito Ferroviário, conforme planta anexa. Deste segue confrontando com o Antigo Leito Ferroviário, matriculado sob o nº 16.997 no CRI de Rio Claro, propriedade do Sr. Sérgio Eduardo Ramella, com os seguintes azimutes e distâncias: **132°32'53"** e **0,56** metros, até o vértice **GFD-M-0126**, de coordenada **N: 7.549.548,65** metros, **E: 224.920,53** metros; **132°32'53"** e **277,60** metros, até o vértice **GFD-V-2350**, de coordenada **N: 7.549.360,94** metros, **E: 225.125,04** metros. Deste segue confrontando com a Fazenda Retiro São Pedro - Gleba 1 - Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: **268°01'21"** e **578,92** metros, até o vértice **GFD-M-0913**,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

de coordenada N: 7.549.340,96 metros, E: 224.546,46 metros; 223°01'21" e 12,73 metros, até o vértice GFD-M-0912, de coordenada N: 7.549.331,65 metros, E: 224.537,78 metros; 178°01'21" e 206,19 metros, até o vértice GFD-M-0911, de coordenada N: 7.549.125,59 metros, E: 224.544,89 metros; 145°09'43" e 218,51 metros, até o vértice GFD-M-0910, de coordenada N: 7.548.946,24 metros, E: 224.669,72 metros; 235°09'43" e 176,46 metros, até o vértice GFD-M-0909, de coordenada N: 7.548.845,43 metros, E: 224.524,89 metros; 313°16'02" e 276,02 metros, até o vértice GFD-M-0908, de coordenada N: 7.549.034,62 metros, E: 224.323,90 metros; 358°01'21" e 41,92 metros, até o vértice GFD-M-0907, de coordenada N: 7.549.076,52 metros, E: 224.322,45 metros; 268°01'21" e 210,00 metros, até o vértice GFD-M-0906, de coordenada N: 7.549.069,27 metros, E: 224.112,58 metros; 272°04'28" e 171,88 metros, até o vértice GFD-M-0905, de coordenada N: 7.549.075,49 metros, E: 223.940,81 metros; 182°04'28" e 30,00 metros, até o vértice GFD-M-0904, de coordenada N: 7.549.045,51 metros, E: 223.939,72 metros; 272°04'28" e 117,65 metros, até o vértice GFD-O-0063, de coordenada N: 7.549.049,77 metros, E: 223.822,15 metros. Deste segue confrontando com a Rodovia SP 225, sentindo Analândia com os seguintes azimutes e distâncias: 33°53'35" e 248,22 metros, até o vértice GFD-O-0026, de coordenada N: 7.549.255,81 metros, E: 223.960,57 metros; 35°17'54" e 37,85 metros, até o vértice GFD-O-0027, de coordenada N: 7.549.286,70 metros, E: 223.982,44 metros; 37°03'48" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0064, de coordenada N: 7.549.294,72 metros, E: 223.988,50 metros; 37°48'21" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0065, de coordenada N: 7.549.302,67 metros, E: 223.994,66 metros; 38°33'00" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0066, de coordenada N: 7.549.310,53 metros, E: 224.000,93 metros; 39°17'34" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0067, de coordenada N: 7.549.318,31 metros, E: 224.007,29 metros; 40°02'11" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0068, de coordenada N: 7.549.326,01 metros, E: 224.013,76 metros; 40°46'46" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0069, de coordenada N: 7.549.333,62 metros, E: 224.020,33 metros; 41°31'24" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0070, de coordenada N: 7.549.341,15 metros, E: 224.026,99 metros; 42°15'57" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0071, de coordenada N: 7.549.348,59 metros, E: 224.033,75 metros; 43°00'35" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0072, de coordenada N: 7.549.355,94 metros, E: 224.040,61 metros; 43°45'10" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0073, de coordenada N: 7.549.363,20 metros, E: 224.047,56 metros; 44°29'48" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0074, de coordenada N: 7.549.370,37 metros, E: 224.054,61 metros; 45°14'22" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0075, de coordenada N: 7.549.377,45 metros, E: 224.061,75 metros; 45°58'59" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0076, de coordenada N: 7.549.384,44 metros, E: 224.068,98 metros; 46°43'34" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0077, de coordenada N: 7.549.391,33 metros, E: 224.076,30 metros; 47°28'10" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0078, de coordenada N: 7.549.398,12 metros, E: 224.083,71 metros; 48°12'46" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0079, de coordenada N:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

7.549.404,82 metros, E: 224.091,20 metros; 48°57'23" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0080, de coordenada N: 7.549.411,42 metros, E: 224.098,79 metros; 49°41'59" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0081, de coordenada N: 7.549.417,93 metros, E: 224.106,45 metros; 50°26'34" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0082, de coordenada N: 7.549.424,33 metros, E: 224.114,20 metros; 51°11'10" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0083, de coordenada N: 7.549.430,63 metros, E: 224.122,04 metros; 51°55'47" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0084, de coordenada N: 7.549.436,83 metros, E: 224.129,95 metros; 52°40'22" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0085, de coordenada N: 7.549.442,93 metros, E: 224.137,95 metros; 53°24'57" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0086, de coordenada N: 7.549.448,92 metros, E: 224.146,02 metros; 54°09'35" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0087, de coordenada N: 7.549.454,80 metros, E: 224.154,17 metros; 54°54'09" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0088, de coordenada N: 7.549.460,58 metros, E: 224.162,40 metros; 55°38'46" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0089, de coordenada N: 7.549.466,26 metros, E: 224.170,70 metros; 56°23'24" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0090, de coordenada N: 7.549.471,82 metros, E: 224.179,07 metros; 57°07'57" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0091, de coordenada N: 7.549.477,28 metros, E: 224.187,51 metros; 57°52'33" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0092, de coordenada N: 7.549.482,62 metros, E: 224.196,03 metros; 58°37'12" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0093, de coordenada N: 7.549.487,86 metros, E: 224.204,61 metros; 59°21'46" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0094, de coordenada N: 7.549.492,98 metros, E: 224.213,26 metros; 60°06'22" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0095, de coordenada N: 7.549.497,99 metros, E: 224.221,98 metros; 60°50'58" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0096, de coordenada N: 7.549.502,89 metros, E: 224.230,76 metros; 61°35'35" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0097, de coordenada N: 7.549.507,67 metros, E: 224.239,60 metros; 62°20'09" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0098, de coordenada N: 7.549.512,34 metros, E: 224.248,50 metros; 63°04'46" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0099, de coordenada N: 7.549.516,89 metros, E: 224.257,47 metros; 63°49'21" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0100, de coordenada N: 7.549.521,33 metros, E: 224.266,49 metros; 64°33'58" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0101, de coordenada N: 7.549.525,65 metros, E: 224.275,57 metros; 65°18'35" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0102, de coordenada N: 7.549.529,85 metros, E: 224.284,70 metros; 66°03'09" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0103, de coordenada N: 7.549.533,93 metros, E: 224.293,89 metros; 66°47'46" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0104, de coordenada N: 7.549.537,89 metros, E: 224.303,13 metros; 67°32'22" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0105, de coordenada N: 7.549.541,73 metros, E: 224.312,42 metros; 68°16'57" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0106, de coordenada N: 7.549.545,45 metros, E: 224.321,76 metros; 69°01'34" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0107, de coordenada N: 7.549.549,05 metros, E: 224.331,15 metros; 69°46'10" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0108, de coordenada N: 7.549.552,52 metros, E: 224.340,58



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

metros; 70°30'46" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0109, de coordenada N: 7.549.555,88 metros, E: 224.350,06 metros; 71°15'21" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0110, de coordenada N: 7.549.559,11 metros, E: 224.359,58 metros; 71°59'58" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0111, de coordenada N: 7.549.562,21 metros, E: 224.369,14 metros; 72°44'34" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0112, de coordenada N: 7.549.565,20 metros, E: 224.378,74 metros; 73°29'10" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0113, de coordenada N: 7.549.568,05 metros, E: 224.388,38 metros; 74°13'46" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0114, de coordenada N: 7.549.570,79 metros, E: 224.398,06 metros; 74°58'21" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0115, de coordenada N: 7.549.573,39 metros, E: 224.407,77 metros; 75°42'59" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0116, de coordenada N: 7.549.575,87 metros, E: 224.417,51 metros; 76°27'33" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0117, de coordenada N: 7.549.578,23 metros, E: 224.427,28 metros; 77°12'09" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0118, de coordenada N: 7.549.580,46 metros, E: 224.437,09 metros; 77°56'46" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0119, de coordenada N: 7.549.582,55 metros, E: 224.446,92 metros; 78°41'21" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0120, de coordenada N: 7.549.584,53 metros, E: 224.456,78 metros; 79°25'58" e 10,05 metros, até o vértice GFD-O-0028, de coordenada N: 7.549.586,37 metros, E: 224.466,66 metros; 169°49'42" e 15,01 metros, até o vértice GFD-O-0029, de coordenada N: 7.549.571,60 metros, E: 224.469,31 metros; 80°11'03" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0121, de coordenada N: 7.549.573,33 metros, E: 224.479,29 metros; 80°56'51" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0122, de coordenada N: 7.549.574,92 metros, E: 224.489,29 metros; 81°42'43" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0123, de coordenada N: 7.549.576,38 metros, E: 224.499,32 metros; 82°28'31" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0124, de coordenada N: 7.549.577,71 metros, E: 224.509,36 metros; 83°14'21" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0125, de coordenada N: 7.549.578,90 metros, E: 224.519,42 metros; 84°00'09" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0126, de coordenada N: 7.549.579,96 metros, E: 224.529,49 metros; 84°45'59" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0127, de coordenada N: 7.549.580,88 metros, E: 224.539,58 metros; 85°31'49" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0128, de coordenada N: 7.549.581,67 metros, E: 224.549,68 metros; 86°17'39" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0129, de coordenada N: 7.549.582,33 metros, E: 224.559,79 metros; 87°03'27" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0130, de coordenada N: 7.549.582,85 metros, E: 224.569,90 metros; 87°49'16" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0131, de coordenada N: 7.549.583,23 metros, E: 224.580,03 metros; 88°35'07" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0132, de coordenada N: 7.549.583,48 metros, E: 224.590,15 metros; 89°20'56" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0133, de coordenada N: 7.549.583,60 metros, E: 224.600,28 metros; 90°06'47" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0134, de coordenada N: 7.549.583,58 metros, E: 224.610,41 metros; 90°52'34" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0135, de coordenada N: 7.549.583,42 metros, E: 224.620,54 metros; 91°38'24" e 10,13 metros, até o



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

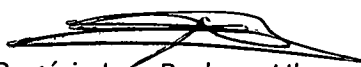
vértice GFD-O-0136, de coordenada N: 7.549.583,13 metros, E: 224.630,67 metros; 92°24'15" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0137, de coordenada N: 7.549.582,71 metros, E: 224.640,79 metros; 93°10'03" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0138, de coordenada N: 7.549.582,15 metros, E: 224.650,90 metros; 93°55'53" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0139, de coordenada N: 7.549.581,45 metros, E: 224.661,01 metros; 94°41'42" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0140, de coordenada N: 7.549.580,62 metros, E: 224.671,10 metros; 95°27'33" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0141, de coordenada N: 7.549.579,66 metros, E: 224.681,19 metros; 96°13'20" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0142, de coordenada N: 7.549.578,56 metros, E: 224.691,26 metros; 96°59'11" e 10,13 metros, até o vértice GFD-O-0030, de coordenada N: 7.549.577,33 metros, E: 224.701,31 metros; 97°22'10" e 220,63 metros, até o vértice GFD-O-0031, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo assim uma área de 405.645,33 metros quadrados ou 40,5645 Ha e um perímetro de 3.656,04 metros.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante da presente lei cópia do memorial descritivo subscrito pelo Engenheiro Agrimensor Edison Luis Lanzoni.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 03 de março de 2015.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 03 de março de 2015.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal